e-MEC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202316012
Código MEC: 2218788
Código da Avaliação: 212600
Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo: Curso
Status: Finalizada
Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)
Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

Endereço da IES:

46994 - Centro de Artes - Rua Alberto Rosa, 62 Porto. Pelotas - RS.
CEP:96010-770

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA - PIANO

Informações da comissão:

N? de Avaliadores : 2
Data de Formação: 06/03/2025 10:20:55
Período de Visita: 21/05/2025 a 23/05/2025
Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ELIANE LEAO (10145982149) -> coordenador(a) da comissão
CLÉBER MAURÍCIO DE LIMA (64998657020)

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Andre Rocha De Souza Borba	Mestrado	Integral	Outro	8 Mês(es)
CARLOS WALTER ALVES SOARES	Doutorado	Integral	Estatutário	184 Mês(es)
Cristine Bello Guse	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Davi Raubach Tuchtenhagen	Mestrado	Integral	Outro	6 Mês(es)
Germano Gastal Mayer	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
GUILHERME CAMPELO TAVARES	Mestrado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
James Correa Soares	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
JORGE GERALDO ROCHEDO MELETTI	Mestrado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
JOSE HOMERO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	396 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
PIRES JUNIOR				
Leandro Ernesto Maia	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
LEONORA OXLEY RODRIGUES	Especialização	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
LUIS FERNANDO HERING COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	115 Mês(es)
LUIZ GUILHERME DURO GOLDBERG	Doutorado	Integral	Estatutário	384 Mês(es)
MAGALI LETICIA SPIAZZI RICHTER	Especialização	Integral	Estatutário	420 Mês(es)
Marcelo Barros De Borba	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
MARCIO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	264 Mês(es)
MAYARA BATAGLIN RAUGUST	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
Rafael Da Silva Noleto	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
RAFAEL HENRIQUE SOARES VELLOSO	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
RAUL COSTA DAVILA	Doutorado	Integral	Estatutário	408 Mês(es)
Thiago Colombo De Freitas	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
TIAGO SABINO RIBAS	Mestrado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
WERNER EWALD	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

https://docs.ufpel.edu.br/index.php/s/xsUT3ItnpY1fMI2

2. Informar nome da mantenedora.

Código da Mantenedora*: 410
CNPJ*: 92.242.080/0001-00
Razão Social*: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Categoria Administrativa*: Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal
CEP*: 96010610 Caixa Postal: 354
UF*: RS Município*: Pelotas
Bairro*: CENTRO Endereço*: GOMES CARNEIRO
Complemento: Nº*: 01
Telefone(s)*: (53) 275 7104 Fax: (53) 275 9023
E-mail*: reitoria@ufpel.tche.br

3. Informar o nome da IES.

A IES é a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.
Endereço: Rua Alberto Rosa, 62
Bairro: Porto
UF: Rio Grande do Sul
Cidade: Pelotas
CEP:
96010-770

4. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634) foi recredenciada por meio da Portaria MEC n°. 484 de 22 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018 pelo prazo de 08 (oito) anos.

5. Descrever o perfil e a missão da IES.

Atualmente, a UFPel conta com 22 unidades acadêmicas, ofertando 100 cursos de graduação, destes 96 cursos presenciais, sendo 66 bacharelados, 22 licenciaturas e
oito tecnólogos, nas cidades de Pelotas, Capão do Leão e Eldorado do Sul; além de 4 cursos de licenciatura a distância, oferecidos em 43 polos espalhados pelo Rio Grande do Sul, vinculados à Universidade Aberta do Brasil. Na pós-graduação, são 32 doutorados, 48 mestrados entre acadêmicos e profissionais e 22 cursos de especialização. Na área da pesquisa, estão em andamento 2.698 projetos, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento, além de milhares de projetos de extensão voltados para a inserção da Universidade na comunidade local. Em relação aos processos avaliativos dos cursos de graduação, vemos ao longo dos anos a qualificação dos serviços educacionais prestados, o que se reflete em conceitos e indicadores de qualidade considerados "4 — muito bom" e "5 — ótimo", tanto para as avaliações in loco como para a participação dos cursos da UFPel no Enade. Em relação aos indicadores de qualidade da Instituição, a UFPel foi recredenciada em 2018, obtendo o conceito 4, numa escala de 1 a 5. Os dois conjuntos de avaliadores in loco visitaram as instalações da Universidade na cidade de Pelotas e de Capão do
Leão, além de analisar documentações institucionais e realizar entrevistas com corpo discente, docente e técnico-administrativo. Nas avaliações Enade, a Universidade Federal de Pelotas possui Índice Geral de Cursos (IGC) 4 desde a sua primeira participação na avaliação, em 2004. Na última participação de seus cursos no Enade com resultados publicados, a Universidade atingiu um crescimento de 0,09 pontos em relação ao ano anterior, 2018, obtendo um IGC contínuo 3.6205, maior crescimento ocorrido entre edições desde 2004.

Missão

Promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida com a construção e o progresso da sociedade.

Visão
A UFPel será reconhecida como universidade de referência pelo comprometimento com a formação inovadora e empreendedora capaz de prestar para a sociedade serviços de qualidade, com dinamismo e criatividade.

Cabe destacar que está sendo desenvolvida proposta para renovação da missão e visão institucional através de metodologia participativa, para uma atualização à prática da universidade atual.

6. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

Este projeto pedagógico, em consonância com as orientações legais propostas pelo MEC (LDB 9394/96; CNE/CES 2/2004), é fruto de um diagnóstico identificado na unidade que visa adequar as propostas curriculares vigentes às novas demandas artísticas, socioculturais, científicas e tecnológicas da sociedade contemporânea. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música, apresentadas na resolução nº 2 de 8 de março de 2004, o curso de graduação em Música deve ensejar [...] a capacitação para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, [...] revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à área da música.
Frente a estas demandas, entende-se a necessidade de um Curso de Música que conduza a uma postura dinâmica empreendedora, reflexiva e ativa, em interação com a sociedade. Conforme estabelecido no parecer nº 0195/2003, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, as Diretrizes Curriculares Nacionais
devem induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais.

Indispensável para um efetivo diálogo com as variáveis demandas sociais do nosso tempo é a valorização de uma formação sólida envolvendo estudos básicos relacionados com a cultura, as artes e também as ciências humanas e sociais; envolvendo estudos relacionados com a pluralidade de conhecimentos instrumentais, composicionais, tecnológicos e estéticos; bem como estudos que permitam a integração teoria/prática relacionada com o exercício da arte musical e do desempenho profissional. Deste modo, o curso propicia a constituição de habilidades ou capacidades para se situar e dialogar com o atual estado das pesquisas em música, possibilitando o trânsito nas diversas correntes estéticas instituídas, da música de concerto e popular. Consonante a isso, esta concepção de curso prioriza a flexibilização do percurso acadêmico, aliando a construção de perfis profissionais individuais ao desenvolvimento de competências e habilidades específicas do fazer musical. A
flexibilidade da formação se reflete na possibilidade de trânsito nas diversas linhas de formação do bacharelado em música e na valorização da formação e das
atividades complementares. Ao mesmo tempo, o curso apresenta uma formação acadêmica que é estabelecida através de um eixo comum de saberes em sintonia com outras IES, tais como os da História da Música (Geral e Brasileira) e da Teoria Musical (Harmonia, Contraponto e Análise). Esta característica é fundamental para facilitar a
mobilidade acadêmica e a integração da graduação com pós-graduação.

JUSTIFICATIVA DO CURSO

A história dos Bacharelados em Música da Universidade Federal de Pelotas, especialmente os mais antigos – Canto, Flauta Transversal, Piano, Violão e Violino – está diretamente relacionada ao Conservatório de Música de Pelotas, que em 2018, completou 100 anos. Neste contexto centenário, um número expressivo de alunos, professores, músicos de renome nacional e internacional e comunidade beneficiaram-se da existência de tal espaço. Atualmente, o Conservatório é um órgão suplementar da Universidade Federal de Pelotas e abriga, além do Auditório Milton de Lemos, várias salas onde são realizadas atividades de ensino, pesquisa e, principalmente, extensão. Destaca-se o Laboratório de Ciências Musical que tem como objetivo principal atender as disciplinas do Bacharelado em Ciências Musicais e colaborar com a memória histórica da cidade a partir dos projetos de pesquisa ali desenvolvidos. Os três mais recentes cursos de bacharelado em Música da Instituição – Composição Musical, Ciências Musicais e Música Popular – estão diretamente relacionados ao projeto REUNI do governo federal que fomentou investimentos no ensino público brasileiro e incentivou a criação de novos cursos. Esses três cursos apontam para a tecnologia em música, às diversas práticas e processos de produção da Música Popular e à preparação e formação de estudantes aptos na pesquisa em Musicologia e Etnomusicologia,dialogando de forma frequente com os cursos de performance musical.
A cidade de Pelotas, com sua ampla tradição cultural e artística, conta, além do Conservatório de Música, com vários espaços de Cultura, destacando-se entre os quais o Theatro Guarany, cuja inauguração remonta à 1921 e o Theatro Sete de Abril que, tendo sido inaugurado em 1834, figura como o 4º mais antigo do país. Em 2019 obteve da prefeitura municipal verba para sua revitalização. Inseridos neste contexto, os cursos de bacharelado em música da UFPel se mantém ativos com base em várias razões, destacando-se as seguintes justificativas:
● A valorização do legado histórico e cultural da cidade de Pelotas e da região Sul do estado;
● Incentivos às práticas tecnológicas, à composição e criação musical nos mais diversos meios de difusão de música; à realização, estudo e reflexão de música popular e de concerto; e à introdução à Musicologia e Etnomusicologia;
● A construção de um futuro no qual educação, arte e música sejam alicerces na formação do cidadão.

7. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

Localizada no Sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, a 250 km de Porto Alegre, capital do Estado, a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) foi criada em 1969. Sua história remonta à Universidade Rural do Sul (URS), cujo surgimento, em 1960, resultou de esforços movidos por professores da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, que desde 1957 lutavam por sua criação.

O decreto que criava a Universidade Rural do Sul, vinculada ao Ministério da Agricultura, era composto pela centenária Escola de Agronomia Eliseu Maciel, Escola Superior de Ciências Domésticas, Escola de Veterinária, Escola de Pós-Graduação e pelo Centro de Treinamento e Informação (Cetreisul), considerado uma unidade acadêmica.
Em 1967, o decreto nº 60.731 federalizou a Universidade Rural do Sul, sendo transferida para o Ministério da Educação e Cultura, passando a denominar-se Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (UFRRS), e as unidades passaram de cursos a faculdades. Em 1968, foi criada uma comissão composta por professores e acadêmicos, destinada a estudar e propor a reestruturação da universidade. Assim, em 8 de agosto de 1969, o Presidente da República assinou decreto que transformou a Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, em Universidade Federal de Pelotas (UFPel), composta pelas

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária, Faculdade de Ciências Domésticas, Faculdade de Direito (fundada em 1912), Faculdade de Odontologia (1911) — as duas últimas pertencentes à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e o Instituto de Sociologia e Política (ISP), fundado em 1958. Outras instituições particulares que existiam em Pelotas foram agregadas à UFPel, como o Conservatório de Música de Pelotas, a Escola de Belas Artes Dona Carmen Trápaga Simões e o Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior no Sul do Estado (Ipesse). No mesmo ano, o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG) também passou a fazer parte da UFPel. No entanto, em 2010, desliga-se da Universidade e vincula-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Atualmente, a UFPel conta com 22 unidades acadêmicas, ofertando 100 cursos de graduação, destes 96 cursos presenciais, sendo 66 bacharelados, 22 licenciaturas e
oito tecnólogos, nas cidades de Pelotas, Capão do Leão e Eldorado do Sul; além de 4 cursos de licenciatura a distância, oferecidos em 43 polos espalhados pelo Rio Grande do Sul, vinculados à Universidade Aberta do Brasil. Na pós-graduação, são 32 doutorados, 48 mestrados entre acadêmicos e profissionais e 22 cursos de especialização. Na área da pesquisa, estão em andamento 2.698 projetos, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento, além de milhares de projetos de extensão voltados para a inserção da Universidade na comunidade local.

Quanto aos processos avaliativos dos cursos de graduação, vemos ao longo dos anos a qualificação dos serviços educacionais prestados, o que se reflete em conceitos e indicadores de qualidade considerados "4 — muito bom" e "5 — ótimo", tanto para as avaliações in loco como para a participação dos cursos da UFPel no Enade. Em relação aos indicadores de qualidade da Instituição, a UFPel foi recredenciada em 2018, obtendo o conceito 4, numa escala de 1 a 5. Os dois conjuntos de avaliadores in loco visitaram as instalações da Universidade na cidade de Pelotas e de Capão do Leão, além de analisar documentações institucionais e realizar entrevistas com corpo discente, docente e técnico-administrativo.

8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Este processo se refere ao Curso de Música - PIANO.

9. Indicar a modalidade de oferta.

1 - DADOS GERAIS
Cód. Curso: 45122
Modalidade: Presencial
Grau: Bacharelado
Denominação do Curso: MÚSICA - PIANO

10. Informar o endereço de funcionamento do curso.

O curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado) (45122) tem seu funcionamento na Rua Alberto Rosa, 62, Centro de Artes, Porto, Pelotas-RS, CEP 96.010-770, conforme Registro de Imóveis.

11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

Os Cursos de voz (Canto) e de instrumentos (Piano, Violino e Flauta Transversal) do Conservatório de Música de Pelotas foram reconhecidos pelo Governo Federal através do decreto nº 67.289, de 1970. Em 1983 o referido conservatório foi incorporado como unidade universitária, com o nome de Conservatório de Música da Universidade Federal de Pelotas, oferecendo as habilitações em Canto, Piano, Violino e Flauta transversal. A habilitação em Violão veio a ser aprovada mais tarde, em 1992, com seu primeiro ingresso de alunos através do vestibular de 1993. Posteriormente, no contexto do projeto REUNI do Governo Federal, foram incorporados os cursos de Bacharelado "Música - Composição" (com alunos a partir de 2008), "Música - Ciências Musicais" (2011) e "Música - Música Popular" (2013), resultando em oito cursos que tanto contam com componentes curriculares específicos à suas linha de formação, como compartilham disciplinas de um núcleo comum.
O Curso de Bacharelado em Música - Piano é uma das linhas de formação com ênfase na performance musical, que desde 1974 oferece desenvolvimento continuado, em nível superior, a artistas de diversas regiões do Brasil e exterior. Sua proposta curricular conta com atividades específicas que estimulam a prática artística pianística, bem como atividades de cunho teórico, investigativo, reflexivo, criativo e expressivo. Tal direcionamento multifacetado permanentemente possibilita o relacionamento com os demais cursos citados acima. Atualmente, integram o quadro docente das disciplinas de cunho específico da linha de formação Piano, os professores doutores Luiz Guilherme Goldberg, Lucia Cervini e Germano Gastal Mayer.

12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Legislação considerada no PPC

● Constituição da República Federativa do Brasil – 1988
● Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional
de Educação Ambiental, e dá outras providências.
● Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro 2004 (Acessibilidade) - Dispõe sobre condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida: citada na legislação do projeto, considerada nas ações do curso e no texto do projeto que dispõe sobre as Diretrizes. (Ver item 4.3)
● Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Libras)
● Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação (MEC)
● Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação (específicas para cada curso)
● Diretrizes para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso da UFPel - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
● Guia de Integralização da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas
● Instrução Normativa PRG/CEC 001/16 - Recomendações para proposta à criação de Cursos Novos de Graduação
● Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - Versão 2017
● Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB
● Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal
● Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências
● Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências
● Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008 - Altera legislação anterior para inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
● Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Estágios) - Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº

9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
● Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE) - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
● Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
● Plano de Desenvolvimento Institucional UFPEL (PDI 2022-2026)
● Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;
● Projeto Pedagógico Institucional (PPI - UFPel)
● Regimento Geral da UFPel
● Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música.
● Resolução CNE/CP n° 01, de 17 de junho de 2004 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
● Resolução COCEPE nº 02/2006.

13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se trata de curso de Licenciatura.

14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Foi redigido o Despacho Saneador pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, e Diretoria de Regulação da Educação Superior - DIREG; datado em Brasília - DF, 06/09/2023.

Informam que, finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com as fases seguintes do fluxo processual devem atentar:

1.1 - JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO: Está parcialmente descrita a justificativa da oferta do curso em relação ao contexto local e regional em que a IES está localizada, incluindo dados estatísticos, socioeconômicos, ofertas similares por outras IES e as demandas que justificam a oferta do curso.

O curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado) (45122), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES n°. 916, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.U., de 15/08/2017.
O curso passou por Alteração de Vaga por meio da Resolução nº 30/2017, de 21/09/2017.

A IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634) foi recredenciada por meio da Portaria MEC n°. 484 de 22 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018 pelo prazo de 08 (oito) anos.

O curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado) (45122) tem seu funcionamento na Rua Alberto Rosa, 62, Centro de Artes, Porto, Pelotas-RS, CEP 96.010-770, conforme Registro de Imóveis.

Atendendo ao preconizado na Nota Técnica nº 13/2023/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES, o curso enquadra-se no Grupo 1 - Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2021, ou que tenham ficado Sem Conceito (S/C), ou cursos pertencentes ao Ano II não participantes do ENADE 2021 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC. tendo em vista o exposto, encaminharam o referido processo para a fase seguinte do fluxo, INEP, para Avaliação. O despacho saneador foi assinado pela Coordenação-Geral de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Educação Superior - CGRERRCES.

15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Dados não disponíveis.

16. Informar o turno de funcionamento do curso.

1 - DADOS GERAIS
Cód. Curso: 45122
Modalidade: Presencial
Grau: Bacharelado
Denominação do Curso: MÚSICA - PIANO

Turno - Integral

17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

MATRIZ CURRICULAR

Turno - Integral; Periodicidade - Semestral; Integralização - 8.00 semestres; Vagas Totais Anual - 8; Carga Horária do Curso (Horas - relógio) - 2400 Horas ; horas/relógio; 2880 horas/aula; 160 créditos

18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Tempo de Integralização Mínima: 8 semestres; Máxima: 14 semestres.

No novo PPC informam que o curso Música - Piano é distribuído em oito (8) semestres acadêmicos, cada um contendo 18 semanas. Cada período letivo corresponde a 50 minutos, e cada crédito acadêmico equivale a 15 horas de atividades semestrais.

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

O Coordenador do Curso (Gestão 2023-2025) é o Prof. Dr. Germano Gastal Mayer. Ele é Bacharel, Mestre e Doutor em Música (Piano).
Consta na aba DOCENTE da plataforma que o prof. tem 192 meses de vínculo com o curso em questão. Possui 7 projetos e/ ou Produção Técnicas/ artísticas e culturais; 1 Artigo publicado em Periódico Científico; 1 trabalho publicado completo em Anais; 2 Resumos completos em Anais; e 4 Produções didático-pedagógicas relevante.

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica n° 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

IQCD = (18x5)+ (6x3)+(2x2) = 112/26 = 4,3
IQCD = 4,3

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

O curso sendo avaliado, tendo em vista a aba DOCENTES neste formulário, tem 18 (dezoito) Doutores, 6 (seis) Mestres e 2 (dois) Especialistas.

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há oferta em língua estrangeira.

23. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

Salientam no PPC postato que, em conformidade com o DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais I (LIBRAS I - código
20000084), ofertada pelo Centro de Letras e Comunicação, integra o rol de disciplinas optativas possíveis para a integralização do curso.

24. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Os discentes atuam muito fazendo música n comunidade. Não se observou a indicação de Convênios no novo PPC, mas os discentes deverão realizar o mínimo de 420h de atividades complementares, sendo obrigatoriamente 240h em Atividades Curriculares de Extensão (ACE) junto ao Programa de Difusão Musical ou atividades comprovadas com origem em outra instituição. As demais 180 horas devem contemplar, pelo menos, quatro (04) categorias das cinco (05) descritas abaixo: 1) Ensino, 2) Pesquisa, 3) Extensão, 4) Representação e 5) Participação Social e Atuação no Campo Profissional. Os valores descritos na coluna "horas" são meramente ilustrativos, cabendo ao discente organizar suas atividades da forma como desejar, desde que contemple quatro (04) categorias de atividades. Cabe mencionar que as atividades a serem consideradas ACE devem "proporcionar ao aluno ser membro da equipe e agente ativo da experiência extensionista e não ouvinte ou espectador da mesma" (Resolução COCEPE n° 30/2022).

Dentro de seus projetos e programas com ênfase em ensino e pesquisa, garantindo a indissociabilidade e o equilíbrio entre as três esferas acadêmicas, eles atuam na sociedade e com grupos. Informam que, segundo o Plano Nacional de Educação - PNE 2011-2020, Lei n° 10.172/2001,
e depois, o PNE 2014-2024, Lei n° 13.005/2014 é assegurado um mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares estabelecidos nos cursos de graduação a serem realizados dentro de programas e projetos de extensão universitária, direcionando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, p. 74). Com a homologação da Resolução CNE/CES/ MEC 07/2018, regulamentou-se a extensão universitária, estabelecendo diretrizes, princípios e parâmetros para o planejamento, registro e avaliação das atividades extensionistas nas instituições de ensino superior de todo o país. A Universidade Federal de Pelotas, mediante a Resolução do COCEPE 29/2018 (Regulamento de Ensino de Graduação) e a Resolução do COCEPE 30/2022 (Integralização da Extensão), institucionaliza as atividades de extensão em seus cursos. Resumidamente, a concepção de atividades de extensão desenvolvida em 1987, no Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão – FORPROEX, traz a concepção de atividades cidadãs que buscam entrelaçar os saberes científicos e populares, bem como a teoria e a prática. Assim, os cursos de Bacharelado em Música ofertam diversas atividades que promovem esse constante diálogo junto à sociedade. As atividades de extensão promovidas nestes cursos asseguram o trânsito circular de conhecimentos originados no âmbito acadêmico e nos mais diferentes núcleos socioculturais, os quais são aprendidos e transmitidos mutuamente. Este fluxo constante de troca entre saberes acadêmicos e populares, teóricos e práticos, possibilita a produção de conhecimentos interdisciplinares que geram resultados enriquecedores e transformadores. Dessa forma, diversos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPEL (2022-2026) são atendidos.

25. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

O curso em análise pela Comissão não se trata de curso da área de Saúde.

26. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Espera-se do formando a capacidade para o pensamento crítico-reflexivo, o domínio técnico-musical e a sensibilidade artística indispensáveis à atuação profissional com potencial transformador na sociedade. Almeja-se um músico apto a se adequar ao mundo do trabalho existente e identificar novas possibilidades de atuação. Além disso, são desejadas habilidades de organização coletiva, de colaboração e de respeito à diversidade de identidades culturais, como forma de construção do conhecimento e consolidação de um paradigma ético.

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O conhecimento das realidades profissionais, acadêmicas e pessoais dos alunos e ex-alunos constitui-se numa ferramenta eficiente de avaliação do curso em suas concepções pedagógicas, contribuindo diretamente com sua orientação e qualificação. Através do acompanhamento, tanto de alunos com vínculo ativo como de
egressos, é possível observar a trajetória profissional e a inserção desses indivíduos no mundo de trabalho, bem como identificar possíveis deficiências, lacunas de
formação e novas demandas da sociedade. Com esta finalidade, acompanha-se e avaliam-se aspectos relacionados à inserção dos egressos na vida profissional, obtendo elementos que identifiquem níveis de qualidade dos cursos através do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos. O Colegiado está implementando a criação de um banco de dados de egressos, contendo informações pessoais, acadêmicas, profissionais e outras adicionais, atualizando continuamente as fontes de comunicação com alunos e ex-alunos através da realização de cursos e eventos, além da articulação e integração dos egressos com os alunos nos âmbitos da Graduação, da Extensão e da Pesquisa.

27. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado) (45122), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES n°. 916, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.U., de 15/08/2017. O curso passou por Alteração de Vaga por meio da Resolução nº 30/2017, de 21/09/2017.

Observa-se na Nota Técnica nº 13/2023/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES, que o curso enquadra-se no Grupo 1 - Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2021, ou que tenham ficado Sem Conceito (S/C), ou cursos pertencentes ao Ano II não participantes do ENADE 2021 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC.

28. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Este curso parcialmente descreve a justificativa da oferta do curso em relação ao contexto local e regional em que a IES está localizada, incluindo dados estatísticos, socioeconômicos, ofertas similares por outras IES e as demandas que justificam a oferta do curso.

O curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado) (45122), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES n°. 916, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.U., de 15/08/2017. O curso passou por Alteração de Vaga por meio da Resolução nº 30/2017, de 21/09/2017.

29. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado) (45122), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES n°. 916, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.U., de 15/08/2017. O curso passou por Alteração de Vaga por meio da Resolução nº 30/2017, de 21/09/2017.

Observa-se na Nota Técnica nº 13/2023/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES, que o curso enquadra-se no Grupo 1 - Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2021, ou que tenham ficado Sem Conceito (S/C), ou cursos pertencentes ao Ano II não participantes do ENADE 2021 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC.

30. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

São autorizadas e ofertadas 8 vagas anualmente.

31. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Dado não disponível.

32. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Nas avaliações Enade, a Universidade Federal de Pelotas possui Índice Geral de Cursos (IGC) 4 desde a sua primeira participação na avaliação, em 2004. Na última
participação de seus cursos no Enade com resultados publicados, a Universidade atingiu um crescimento de 0,09 pontos em relação ao ano anterior, 2018, obtendo um IGC contínuo 3.6205, maior crescimento ocorrido entre edições desde 2004.

33. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Dado não disponível.

34. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 186,7 meses.

35. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Universidade Federal de Pelotas – Centro de Artes – Bacharelados em Música
Avaliação do curso Música-Piano para fins de renovação de reconhecimento (2025)
- Os dados correspondem efetivamente ao curso Música – Piano da coluna 'Matrículas' à coluna 'Concluintes'.
- A coluna 'Estrangeiros' se refere exclusivamente a alunos ingressantes via PEC-G. Por fora deste programa houve ingesso de
alunos estrangeiros, porém sem possibilidade de levantamento estatístico.
- O estágio não é obrigatório no curso, e não foi possível auferir dados estatísticos sobre matriculados no componente pertinente ao TCC.
- Da coluna 'Extensão' à coluna 'Financiamento', os dados correspondem aos números de bolsas concedidas via editais que beneficiaram alunos dos vários cursos de Bacharelado em Música (via inscrição de projetos por professores orientadores acadêmicos). Conforme dados coletados até o momento, desde o último ato regulatório, o corpo discente especifico do curso Música – Piano recebeu uma (1) bolsa (PBA - Iniciação ao Ensino, de 15/05 a 15/12/2019, se enquadrando nos períodos acadêmicos 2019-1 e 2019-2). Conferir planilha Alunos Beneficiados com Bolsa.

Música – Piano: Discentes
Ano Matriculados Ingressantes Concluintes Estrangeiros
(PEC-G)

Estágio TCC Extensão Inic.
Cient.
Financiamento
Matriculados Ingressantes
2015.1 10 3 0 NSA NSA - 2 6 8
2015.2 8 0 1 NSA NSA - 2 1 3
2016.1 13 7 0 NSA NSA - 4 2 6
2016.2 10 1 1 NSA NSA - 4 7 11
2017.1 15 7 1 NSA NSA - 7 10 17
2017.2 14 3 0 NSA NSA - 7 4 11
2018.1 15 3 0 NSA NSA - 4 2 6
2018.2 18 3 1 NSA NSA - 4 0 4

2019.1 14 6 0 NSA NSA - 4 2 6
2019.2 14 2 0 NSA NSA - 4 2 6
2020.1 16 4 0 NSA NSA -- 3 4 7
2020.2 16 0 0 NSA NSA - 3 4 7
2021.1 18 3 0 NSA NSA - 4 6 10
2021.2 13 0 0 NSA NSA - 5 5 10
2022.1 13 2 0 NSA NSA - 3 6 9
2022.2 13 5 0 NSA NSA - 4 5 9
2023.1 15 2 2 NSA NSA - 2 9 11
2023.2 13 1 0 NSA NSA - 2 7 9
2024.1 14 3 1 0 NSA - 1 7 8
2024.2 13 3 1 0 NSA - 2 3 5
2025.1 12 4 0 0 NSA - 0 1 1

36. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se trata de curso EAD. Mas informa-se no novo PPC que realizado na modalidade presencial, o Curso de Bacharelado em Música - Piano conta com apenas uma disciplina obrigatória que ocorre na modalidade à distância, conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, descrita no item Ambiente Virtual de Aprendizagem (nº 10), do presente PPC. Mediante experiências positivas observadas com algumas disciplinas no ensino remoto em 2020 e 2021, decorrente das restrições impostas pela pandemia de Covid-19, o colegiado dos Bacharelados em Música decidiu que algumas disciplinas obrigatórias ou optativas (a depender do curso) seriam ofertadas, total ou parcialmente, na modalidade a distância, conforme determinado em suas respectivas caracterizações. Neste projeto pedagógico optou-se por caracterizar Produção Cultural (disciplina obrigatório de 4 créditos) como EaD em caráter integral.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 4,94

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso. 5

Justificativa para conceito 5:Os Projetos Pedagógicos do curso estão alinhados à Missão Institucional. Observa-se que o PPC está fundamentado nos preceitos da Visão da UFPEL Procuram o aprimoramento permanente dos cursos de graduação e pós-graduação, no fortalecimento da extensão e dos consequentes impactos sociais locais, regionais e nacionais, além do avanço e empreendedorismo na pesquisa, pois se trata de um curso de Ciência Musical. As ações estão pautadas nos objetivos do PDI 2022-2026. Estão em acordo com metas tais como: "promover a inclusão, acessibilidade e permanência no que tange a todos os espaços, meios e serviços da Universidade", "atuar e comprometer-se com a formação da consciência socioambiental para a sustentabilidade", "fortalecer a indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa universitárias". O ensino, a pesquisa e a extensão são partes integrantes da formação acadêmica e da prática cotidiana da comunidade universitária tendo dentre seus intuitos, "estimular o sentimento de pertencimento institucional" e "valorizar a produção e difusão cultural e artística na comunidade interna e externa" (PDI UFPEL, 2022, p. 12-13). E no âmbito específico das políticas culturais, o curso observa atentamente os objetivos específicos da Gestão Acadêmica em Extensão indicados no PDI. Além destes aspectos, o Programa de Difusão Musical, procuram incentivar práticas culturais na comunidade interna e externa por meio das atividades extensionistas. Neste sentido, cabe destacar a atuação protagonista de docentes, discentes e técnicos dos cursos de música na elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura de Pelotas (2022-2032); do Plano Setorial de Música do RS (Colegiado Setorial de Música RS, 2021-2023); no processo de Revitalização da Antiga Escola de Belas Artes; na atuação no âmbito das políticas culturais dos municípios da região, em parceria com a Comissão de Dirigentes Culturais (CODIC) vinculada à Associação de Municípios da Zona Sul (Azonasul); assim como no processo de implementação e criação da Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social (AGIMOS) em parceria com a Fundação Delfim Mendes Silveira e o Grupo de Estudo e Articulação em Produção e Políticas Culturais da UFPEL. A Comissão compreende que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, e comentadas acima, estão implantadas no âmbito do curso. São voltadas para promover a aprendizagem em consonância com as propostas do perfil do egresso, constatadas em suas práticas exitosas e inovadoras para a sua revisão. O curso é referência tendo em vista suas propostas inovadoras.

1.2. Objetivos do curso. 5

Justificativa para conceito 5:Os objetivos do curso, constantes no PPC, são anunciados de duas formas: Geral e Específicos. Considerando o contexto regional, a realidade ampla da área de Música e as Leis e Diretrizes Nacionais da Educação Superior, o curso pretende contribuir na formação de um profissional atuante e atualizado na área de Música, coerente e alinhado com os fenômenos sociais e culturais da atualidade, em constante transformação. Os Objetivos Específicos, enumerados e descritos no PPC atual, incluem: estimular o aluno à criação musical através de atividades que privilegiem a ação conjunta, a colaboração entre compositores e intérpretes, bem como a reflexão e o espírito investigativo e científico; promover a divulgação e difusão do conhecimento construído e desenvolvido no meio acadêmico em diálogo com a sociedade, através de recitais, concertos, mostras, apresentações, shows, espetáculos, pesquisas, artigos, textos acadêmicos, gravações e palestras; formar um profissional que, além de competente em sua linha de formação específica, possa atuar nos diversos processos ligados ao conhecimento musical, à criação e à manifestação artística; formar um profissional apto a se situar e dialogar com o atual estado das pesquisas em música, incluindo suas especificidades e interdisciplinaridades; oferecer ao aluno uma formação sólida através de uma ampla gama de possibilidades e técnicas interpretativas, mediante disciplinas específicas rigorosamente estruturadas; estimular o aluno a transitar e dialogar com as diversas possibilidades estilísticas instituídas, da música de concerto ou popular, respeitando a sua identidade cultural e incentivando a construção de suas próprias concepções estéticas; instrumentalizar o aluno para a utilização e exploração das tecnologias musicais, manipulação de softwares musicais específicos e interação com outras mídias; e viabilizar projetos de pesquisa, ensino e extensão na área de música, incluindo suas especificidades e interdisciplinaridades, visando a difusão e o desenvolvimento do conhecimento artístico e intelectual. Nas reuniões in loco remotamente pode-se constatar, a partir das falas de discentes, técnicos servidores e técnicos docentes, que os objetivos do curso estão atendidos plenamente, com ênfase na consideração dos aspectos regionais, bem como com práticas inovadoras para o ensino do piano.

1.3. Perfil profissional do egresso. 5

Justificativa para conceito 5:Espera-se do formando a capacidade para o pensamento crítico-reflexivo, o domínio técnico-musical e a sensibilidade artística indispensáveis à atuação profissional com potencial transformador na sociedade. Almeja-se um músico apto a se adequar ao mundo do trabalho existente e identificar novas possibilidades de atuação. Além disso, são desejadas habilidades de organização coletiva, de colaboração e de respeito à diversidade de identidades culturais, como forma de construção do conhecimento e consolidação de um paradigma ético.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005). 5

Justificativa para conceito 5:Em consonância com o Art. 124, do Regulamento do Ensino de Graduação (2018), a estrutura curricular do curso de Música - PIANO abrange três dimensões formativas: formação específica; formação complementar e formação em extensão, para a integralização curricular, atendendo às DCNs e demais documentos legais. As dimensões formativas são expressas em componentes curriculares, compreendidos como: disciplinas (obrigatórias e optativas); trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares. Com relação ao estágio obrigatório cita-se no PPC de Música - PIano que "Considerando os objetivos do Curso de Música, a realidade dos profissionais da região e, de acordo com a legislação supracitada, optamos pela não inclusão do estágio obrigatório no currículo do curso". Como parte das dimensões formativas, deve ser contemplada a formação em extensão. O curso Música - PIANO é distribuído em oito (8) semestres acadêmicos, cada um contendo 18 semanas. Cada período letivo corresponde a 50 minutos, e cada crédito acadêmico equivale a 15 horas de atividades semestrais. Portanto, a estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância, explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores. LIBRAS é ofertada como disciplina optativa, mas também o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão disponibiliza uma Seção de Intérpretes, com 09 tradutores intérpretes de Libras.

1.5. Conteúdos curriculares. 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Música -Piano tem Carga horária total do Curso de 2400 horas, Carga horária de Formação Específica de 2040 horas, Carga horária de Formação Complementar de 360 horas, Carga horária em EaD de 60 horas (2,5% da carga horária total, dentro da margem permitida pela legislação), e Carga horária de Formação em Extensão de 240 horas (já incluídas na Formação Complementar). Observa-se que os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Leva em conta a atualização da área (promove propostas inovadoras de pesquisa), considera a adequação das cargas horárias e adequa a bibliografia (à medida que o currículo é atualizado). O corpo docente sendo altamente qualificado, promove a acessibilidade metodológica. Promovem a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (tendo em vista a existência de vários Núcleos que atendem estas propostas e que participaram das reuniões com a Comissão). Há portanto, uma diferenciação do curso dentro da área profissional, com a realização de contatos com conhecimento recente e inovador.

1.6. Metodologia. 5

Justificativa para conceito 5:A comissão atesta que, a partir da análise do PPC, das reuniões com os discentes e docentes, que o curso pratica as metodologias constantes no PPC. De acordo com as ementas das disciplinas, desenvolvem os conteúdos específicos/especializados que levam às estratégias que promovem a aprendizagem. O corpo docente atua num contínuo acompanhamento das atividades pois o ensino da música e suas metodologias são baseados em ação e interação discente/docente na produção científico/musical. Portando, há a promoção de acessibilidade metodológica e à autonomia do discente. Resultam em práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área, uma vez que o corpo docente é formado por professores altamente especializados em pesquisa e inovação.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5:As atividades complementares estão institucionalizadas no momento desta Avaliação pela Comissão e previstas no novo PPC apresentado e consideram a carga horária, pois os discentes deverão realizar o mínimo de 360h de atividades complementares, sendo obrigatoriamente 240h em Atividades Curriculares de Extensão (ACE) junto ao Programa de Difusão Musical ou atividades comprovadas com origem em outra instituição. Explicam ainda que as demais 120 horas devem contemplar, pelo menos, quatro (04) categorias das cinco (05) descritas: 1) Ensino, 2) Pesquisa, 3) Extensão, 4) Representação e 5) Participação Social e Atuação no Campo Profissional. Cabe ao discente organizar suas atividades da forma como desejar, desde que contemple quatro (04) categorias de atividades. Cabe mencionar que as atividades a serem consideradas ACE devem "proporcionar ao aluno ser membro da equipe e agente ativo da experiência extensionista e não ouvinte ou espectador da mesma" (Resolução COCEPE n° 30/2022). Contemplam a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, devem ter aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC. Possuem mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5:O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Música. A sua realização está vinculada ao componente curricular obrigatório "Trabalho de Conclusão de Curso - Performance Musical", e tem caráter de ensino orientado através de encontros semanais com a professora orientadora ou professor orientador, de acordo com a carga horária prevista. O TCC configura-se como forma de investigação e construção de conhecimento do estudante em torno de uma temática de seu interesse, relacionada à área de sua linha de formação. Totalizam em 11 as normas para realização do TCC. Portanto, este Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado. Prevê e considera carga horária, tem normas para formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos. Há a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, além de acessibilidade pela internet.

1.12. Apoio ao discente. 5

Justificativa para conceito 5:O apoio ao discente do Curso de Música - PIANO contempla ações de acolhimento, permanência, acessibilidade metodológica e instrumental; também de monitoria, nivelamento e intermediação. Possibilita, assuntos de pesquisa em música apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e , se disponíveis, nos internacionais; e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras. Diante destas afirmações confere-se que a Coordenação do Colegiado dos Bacharelados em Música trabalha ativamente no acolhimento dos acadêmicos desde seu ingresso. Tradicionalmente, realizam recepções em diversas oportunidades na primeira semana com os alunos ingressantes. Os Bacharelados em Música contam ainda com a atuação do Diretório Acadêmico, que participa da acolhida aos ingressantes e elabora um manual do calouro para apoio aos novos colegas. A IES possui a Pró-Reitoria de Apoio Estudantil (PRAE) que presta assistência aos discentes no que diz respeito à permanência, assistência, benefícios e acesso a cuidados de saúde. Existe ainda uma Coordenadoria de Relações Internacionais (CRInter) que é responsável por orientar os acadêmicos nos intercâmbios internacionais. A UFPel também provê serviços de apoio psicopedagógico através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Os programas de apoio aos estudantes são um dos instrumentos destinados a aumentar a eficiência do sistema universitário, pois refletem na permanência do aluno e na qualidade da sua formação. Trabalham continuamente com o olhar voltado à acessibilidade, procurando organizar sua estrutura de forma a permitir as melhores condições possíveis aos alunos. Trata-se de um trabalho contínuo e em desenvolvimento, principalmente considerando a distribuição arquitetônica fracionada em que o curso está inserido, envolvendo inclusive prédios históricos que estão submetidos a legislação específica. Em atenção ao Decreto no. 5.296 de 2004 que dispõe sobre as condições de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o curso faz uso do NAI (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPel). O NAI apresenta como princípios norteadores, a concretização do Plano de Acessibilidade e Inclusão da UFPEL, aprovado pelo CONSUN em março de 2016 e a efetivação da Lei 13.409/2016, que dispõe sobre as cotas para pessoas com deficiência no Ensino Superior, além das demais legislações vigentes. O NAI promove ações de conscientização, discussão e formação compartilhada de coordenadores, técnicos, professores, monitores, tutores, e para a comunidade em geral. Além disso, oferece serviços de apoio especializado aos alunos dos diversos cursos de graduação, encaminha intérpretes para as aulas, eventos e atividades relacionadas, além de criar, organizar e disponibilizar recursos didáticos adaptados que possibilitem avanços nos processos de aprendizagem e inclusão. O NAI é composto por uma Chefia e uma Técnica em Assuntos Educacionais, responsáveis pela gestão e por suas duas seções: Seção de Intérpretes (09 Tradutores Intérpretes de Libras) e Seção de Atendimento Educacional Especializado (com educadoras especiais, neuropsicopedagoga, entre outros). Conta, ainda, com Comissão de apoio, constituída por 10 docentes vinculados às temáticas da Inclusão e dos movimentos que as compõem, com o propósito de debater e assessorar a construção das políticas e práticas pretendidas. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPEL (NAI) oferece suporte aos alunos promovendo e auxiliando na acessibilidade e inclusão de discentes com deficiência, Transtorno do espectro Autista e Altas Habilidades e/ou Superdotação. Trabalha também com outras situações onde o aluno e/ou a Coordenação necessitem de apoio ou orientações. O NUPED propicia cursos de curta duração para o contexto educativo da UFPel, que têm como foco a ambientalização dos estudantes na Plataforma Institucional para o uso de tecnologias educacionais digitais. Além disso, têm o atendimento.ufpel.edu.br que dá suporte aos estudantes em caso de dúvidas sobre o funcionamento e utilização do ambiente virtual de aprendizagem – o e-AULA. Esta Comissão teve a oportunidade de se reunir com estes grupos de apoio ao discente.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 5

Justificativa para conceito 5:A gestão do curso é realizada através de ações do Colegiado de Curso, do NDE - Núcleo Docente Estruturante, da Avaliação do Curso e do Currículo pela análise do Projeto Político-Pedagógico, e pelo desenvolvimento das práticas nos cenários de ensino-aprendizagem. Estas avaliações promovidas consideram a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas que se tornam insumos para aprimoramento contínuo do planejamento do curso. Há consideração pelas evidências da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e promove-se a existência de processo de autoavaliação periódica do curso.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 4

Justificativa para conceito 4:A reunião com o corpo discente apontou a importância da disciplina Produção Cultural de maneira EAD, com a possibilidade inovadora de acessar documentos e desenvolver dinâmicas de maneira remota, embora tenham apontado dificuldades quanto ao processo avaliativo, bem como o registro de frequência por parte do tutor/professor no sistema. Embora bem estabelecidas as rotinas do EAD na instituição, como verificado na documentação disponibilizada, bem como nas reuniões, faltam ações corretivas ou de aperfeiçomento que sejam percebidas pelos alunos.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 5

Justificativa para conceito 5:O NUPED desenvolve ações institucionalizadas e periódicas de capacitação para o ambiente virtual, como pode ser verificado na documentação disponibilizada como a PORTARIA Nº 1234, DE 27 DE JUNHO DE 2022 (Documento SEI/UFPEL 1755649), o PLANO DE TRABALHO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, o Guia docente para o uso da plataforma e-aula, o Guia prático de monitoria - plataforma e-aula, o Manual de permanência para acompanhamento de estudantes na plataforma e-AULA e o Manual WebConf UFPel - docentes, dentre outros. O Curso de música está implantando o ensino EAD de maneira parcial em sua matriz curricular de maneira exitosa como demonstra a integração entre PPC e os setores e políticas já implantadas na instituição.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 5

Justificativa para conceito 5:As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino e aprendizagem do curso de Música- PIANO permitem a execução do projeto pedagógico do curso. Foi criado recentemente o NUPED, vinculado ao gabinete da Pró-Reitoria de Ensino, que assume as responsabilidades pelo suporte (tecnológico e pedagógico) e pela proposição de políticas de fomento à Educação a Distância (EaD). Sua estrutura é composta por uma Seção de Apoio à Tecnologias Educacionais (SATE), que presta suporte à utilização de tecnologias para o ensino na Universidade – preparação de materiais didáticos e Recursos Educacionais Abertos (REA) – além de desenvolver a formação de docentes nestas tecnologias; uma Seção de Políticas Institucionais para EaD (SPIEAD), e a Unidade Universidade Aberta do Brasil (UUAB), responsável por prestar atendimento administrativo e pedagógico aos cursos e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil. Apesar do curso não ter a disciplina de EAD como obrigatória, observa-se que a disponibilização destas tecnologias, como suporte ao processo de ensino-aprendizagem, é bastante relevante no contexto dos Bacharelados em Música da UFPEL, sendo empregada de maneiras diversas. Informações relacionadas à estrutura do curso, docentes, avisos, perguntas frequentes e documentos (como exemplo normas de TCC's), além de informações pertinentes à comunidade em geral, podem ser acessadas através do website institucional do curso (https://wp.ufpel.edu.br/bachmusica/). Pode-se deduzir que estas tecnologias garantem a acessibilidade digital e

comunicacional ao aluno e ao docente, pois promovem a interatividade entre eles, assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos/musicais a qualquer hora e lugar, possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 5

Justificativa para conceito 5:Através do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), a universidade tem oferecido capacitações aos docentes para o uso informado da plataforma. Na UFPel, o Moodle ganhou a designação "e-AULA". Este AVA está vinculado ao Sistema Integrado de Gestão "Cobalto", representando uma faceta de avanço considerável na interação e automação entre os sistemas. O e-AULA é disponibilizado para habilitação, edição e disponibilização de conteúdo aos alunos desde o momento em que o componente curricular é cadastrado no rol de atividades semestrais do docente. Na apresentação do Sistema COBALTO de gestão acadêmica a Sra. Emileni Tessmer fez uma detalhada apresentação da interface do aluno. O Sistema é desenvolvido pela própria instituição. Ele permite acessos ao histórico, trancamentos parciais e totais, atestado de vínculo, tudo com autenticação de autenticidade, atualização documental diretamente pelo próprio estudante. A Sra. Carla Felcher - Pedagoga do Núcleo de Políticas de Educação à Distância, apresentou a rotina na qual o professor recebe um kit pedagógico para a criação do ambiente pedagógico. O professor é solicitado a elaborar um roteiro pedagógico da disciplina, para criar um ambiente virtual de qualidade a partir do material didático produzido pelo professor, que é gravada por equipe própria e testado no e-teste (versão de treino). A avaliação é diagnóstica e inserida no processo, não somativa. É fornecida uma formação de 40h para os docentes para a produção e desenvolvimento de disciplinas EAD, abordando as características próprias da EAD. O servidor Sr. Rodrigo Padilha Silveira, técnico de tecnologia da informação, da Seção de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE), participou do processo in loco e relatou o apoio técnico, a designação e movimentação do fluxo, atendimento e acompanhamento das demandas técnicas do AVA.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não contempla Material Didático no PPC.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 5

Justificativa para conceito 5:Aos alunos no curso e aos formandos é possibilitada a capacidade de exercer o pensamento crítico-reflexivo, bem como o domínio técnico-musical e a sensibilidade artística indispensáveis à atuação profissional com potencial transformador na sociedade. A IES almeja formar um músico apto a se adequar ao mundo do trabalho existente e identificar novas possibilidades de atuação. Observa-se a prática da avaliação continuada, para servir como um meio propício para o conhecimento do processo de ensino e aprendizagem, promovida pelos professores e observadas nos próprios alunos. De forma objetiva, a avaliação não assume um caráter punitivo porque o processo de avaliação, deve cumprir a função de incentivar o aluno a pensar e refletir sobre o seu processo de aprendizagem. Os critérios a utilizados nas avaliações, devem estar explícitos no plano de ensino da disciplina. E os docentes atuam promovendo as seguintes atividades: Avaliação contínua; Tarefas (extra-classe); Produção textual em caráter dissertativo; Apresentação de trabalhos; Apresentação do conteúdo com objetividade, sequência lógica, propriedade nas exemplificações, capacidade em relacionar o conteúdo com as demais disciplinas de sua formação, referência aos autores-chave da área, posicionamento crítico frente às ideias do autor, observância do tempo de apresentação de trabalho; e Emprego de recursos audiovisuais. A participação em aula tem critérios de valoração tais como: intencionalidade intelectual, artística e acadêmica. Quanto ao Projeto da disciplina - denominado de Trabalho Final é avaliado com Critérios de valoração, tais como empenho individual, domínio prático da intencionalidade artística, domínio das ferramentas técnicas contempladas nos objetivos específicos de cada disciplina. São avaliados também o Projeto de práticas interpretativas, através de bancas. Tem-se ainda, TCC (que está vinculado ao componente curricular obrigatório) - Trabalho de Conclusão de Curso – PIANO. Portanto, o desempenho discente em cada avaliação, bom como na média final de cada componente curricular, deve ser expresso por meio de notas de 0 a 10. O aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% e obtiver média semestral entre 7 e 10, será considerado aprovado. Caso tenha a mesma frequência, mas média semestral entre 3 e 6,9, terá direito a exame. A aprovação após exame será obtida se a média entre a nota do exame e a média semestral for igual ou superior a 5. Notas inferiores a 3 ou frequência inferior a 75% são consideradas reprovação. De acordo com o explanado acima, pode-se afirmar que os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC. Estes procedimentos permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva. Resultam em informações sistematizadas aos estudantes, garantindo sua natureza formativa, adotadas por ações concretas para a melhoria da aprendizagem através destas avaliações promovidas e realizadas.

1.20. Número de vagas. 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas para o curso de Música - PIANO é de 08 vagas está fundamentado em estudos periódicos. Estes estudos são , quantitativos e qualitativos. Pesquisa-se a comunidade acadêmica e as vagas se adequam à dimensão e potencialidades do corpo docente. São adequadas às condições de infraestrutura física e tecnológica, tendo em vista o atendimento às ações afirmativas, aos aspectos identificados de deficiências e visam o sucesso no ensino e a pesquisa.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Saúde.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Saúde.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL **4,87**

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 5

Justificativa para conceito 5:O mandato dos membros do NDE é de três anos, preferencialmente não coincidente com o do Coordenador, com possibilidade de recondução. A composição do NDE, envolvendo oito cursos com um número limitado de representantes por área, frequentemente leva a extensões ou reduções atípicas dos mandatos. A atual portaria: PORTARIA Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 2024 (NDE) do Bacharelado em Música, a Prof. Germano Gastal Meyer (presidente); Prof. Carlos Walter Alves Soares (representante da área Composição); Prof. Marcelo Barros de Borba (representante da área Música Popular); Prof. Luís Fernando Hering Coelho (representante da área Ciências Musicais); Profa. Cristine Bello Guse (representante da área Performance - Canto, Flauta, Piano, Violão e Violino) 100% Doutores 100% Dedicação Integral (RDE) De acordo com as atas apresentadas, este núcleo acompanha, consolida e atualiza o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) por meio de estudos e revisões periódicas, avalia o impacto do sistema de avaliação na formação discente e analisa a pertinência do perfil do egresso frente às Diretrizes Curriculares Nacionais.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 4

Justificativa para conceito 4:Há equipe multidisciplinar chamada NUPED, integrada por servidores técnico-administrativos, docentes e bolsistas, constituída pela Portaria PRE nº 1, de 17/10/2023. Possui espaço para trabalho, nas salas nº 102, 310, 311 e 319 do Campus Anglo. A sala 319 constitui um Estúdio com equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, destinado fundamentalmente à produção de material didático. Os resultados dos trabalhos da equipe, apresentados em manuais e tutoriais demonstra que há efetivamente um robusto trabalho na área, faltando, porém, ter sido apresentadas atas das reuniões periódicas da equipe.

2.3. Atuação do coordenador. 5

Justificativa para conceito 5:O coordenador de curso é o Prof. Dr. Germano Gastal Mayer [...]Integra o quadro docente do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas (RS) como professor de piano e disciplinas afins. Doutorou-se pela Universidade de Iowa (EUA) em performance e pedagogia do piano (2017). É bacharel em música (2003) e mestre (práticas interpretativas - 2005) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ao longo de sua carreira, foi professor substituto da UFPEL, professor colaborador da Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP), pianista instrutor da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, e assistente de ensino na Texas Tech University (Lubbock, TX - EUA). Sua experiência abrange a docência musical voltada para as práticas interpretativas, extensão universitária e pesquisa. Vem desenvolvendo trabalhos artísticos como pianista solista e em conjuntos de câmara no Brasil e exterior. Atualmente gerencia os cursos de Bacharelado em Música da UFPel como coordenador (2023-2025). [...] Lattes A atuação do coordenador segue o PPC, atende às demandas do curso, com gestão integrada entre docentes, discentes e equipe, baseada em plano de ação documentado, com indicadores públicos de desempenho e uso estratégico do corpo docente para promover integração e melhorias

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso. 4

Justificativa para conceito 4:O coordenador atua em regime de tempo integral, o que permite atender às demandas do curso com gestão participativa, plano de ação documentado e indicadores públicos de desempenho. De acordo com os documentos possui outras coordenações nas outras frentes de bacharelado em música do Centro de Artes. Ademais, não foram observados documentos que demonstrem horários de atendimento fixo presencial.

2.5. Corpo docente. 5

Justificativa para conceito 5:Segue a descrição do Corpo Docente: André Rocha de Souza Borba é bacharel em Música – Habilitação em Violino pela UFRGS (2018) e mestre em Música (Violino) pela UFRGS (2023); Carlos Walter Alves Soares possui bacharelado em Música – Habilitação em Composição Musical pela UFRGS (1999), mestrado em Música (Composição) pela UFRGS (2004) e doutorado em Música (Composição) pela UFRGS (2016); Caroline dos Santos Peres é bacharel em Música – Canto pela UFPel (2018) e mestre em Música (Performance Musical) pela UFMG, atualmente cursando doutorado; Davi Raubach Tuchtenhagen é bacharel em Composição pela UFPel (2016), está em especialização em Artes pela UFPel (2024), possui mestrado em Música pela UFPR (2019) e está em doutorado; Cristine Bello Guse é bacharel em Administração de Empresa pela PUC-RS (1998) e bacharel em Música – Habilitação Canto Lírico pela UFRGS (2005), com mestrado em Música (2009) e doutorado em Música (2018) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Germano Gastal Mayer é bacharel em Música – Habilitação em Piano pela UFRGS, com mestrado em Música na área de concentração em Práticas Interpretativas pela UFRGS e doutorado (Doctor of Musical Arts) em Performance e Pedagogia do Piano pela University of Iowa, IA - USA; Guilherme Campelo Tavares é bacharel em Música – Habilitação em Violão pela UFPel (2001), mestre em Música (Teoria e Criação) pela UFPR (2008) e está em doutorado; James Corrêa Soares possui bacharelado em Música – Habilitação em Violão pela UFRGS (1995), mestrado em Música (Composição) pela UFRGS (2003) e doutorado em Música pela University of Buffalo, NY – USA; Jorge Geraldo Rochedo Meletti tem graduação em Música, Habilitação em Composição, e mestrado em Música, Área de Concentração em Composição; José Homero de Souza Pires Júnior é bacharel em Música pela UFRGS (1989), mestre em Música pela UFRGS (1998) e doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Universidade de Helsinki (2006); Leandro Ernesto Maia é licenciado em Educação Artística – Habilitação em Música pela UFRGS (2002), especialista em Práxis da Criação Textual pela UniRITTER (2005), mestre em Letras pela UFRGS (2007) e doutor em Música pela Bath Spa University, Inglaterra (2019); Leonora Oxley Rodrigues tem graduação em Música – Canto pela UFPel (1993) e especialização em Educação com habilitação em Metodologia do Ensino e Ação Docente pela Universidade Católica de Pelotas (2000); Lucia Cervini é bacharel em Artes – Música pela UNESP (1992), mestre em Artes pela UNICAMP (2001), doutora em Música pela UNICAMP (2008) e pós-doutora pelo IRCAM, França (2015); Luis Fernando Hering Coelho possui licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música pela UDESC (1999), mestrado (2003) e doutorado (2009) em Antropologia Social pela UFSC; Magali Letícia Spiazzi Richter é bacharel em Música – Canto pela UFSM (1986) e licenciada em Música pela UFPEL (2006), com especialização em Metodologia do Ensino e Ação Docente pela Universidade Católica de Pelotas (2002); Marcelo Barros de Borba é bacharel em Música (Percussão) pela UFSM (2006), mestre em Educação pela UFSM (2011) e doutor em Educação pela UFPel; Marcelo Macedo Cazarré era bacharel em Música – Piano pela UFSM (1995), mestre em Música pela UFRGS (1998) e doutor em Música (Práticas Interpretativas) pela UFRGS (2006) - faleceu por ocasião desta visita in loco; Márcio de Souza é bacharel em Música – Habilitação Violão pela UFRGS (1992), mestre em Educação Musical pela UFBA (1997) e doutor em História Cultural pela PUC-RS; Mayara Bataglin Raugust possui graduação em Educação Especial pela UFSM (2010), mestrado em Educação pela UFSM (2014) e doutorado em Educação pela UFRGS (2021); Rafael da Silva Noleto é licenciado em Música pela UEPA (2010), mestre em Antropologia pela UFPA (2012) e doutor em Ciências Sociais (Antropologia Social) pela USP (2016); Rafael Henrique Soares Velloso é bacharel em Música (Saxofone) pela UNESA (1998), licenciado em Música pela UFRJ (2010), mestre em Música pela Escola de Música UFRJ (2006) e doutor em Música pela UFRGS (2015); Raul Costa d'Avila é graduado em Música - Instrumentos de Corda, Sopro e Percussão pela UFMG (1988), especializado em Música pela Faculdade de Música Carlos Gomes (FMCG, 1995), mestre em Música - Práticas Instrumentais (Flauta Transversal) pela FMCG (1996) e doutor em Música pela UFBA (2009); Thiago Colombo de Freitas é bacharel em Música – Habilitação Violão pela UFRGS, mestre em Música – Práticas Interpretativas pela UFRGS e doutor em Música pela UFBA; Tiago Sabino Ribas é bacharel em Música – Habilitação

em Violino pela UFRGS (2008), mestre em Práticas Interpretativas pela UFRGS (2012) e está em doutorado; Werner Ewald é bacharel em Teologia pela Faculdade EST (1986), licenciado em Música pela UFRGS (1997), mestre em Música Sacra (2000) e Ph.D. em Música, na área de Etnomusicologia / Musicologia (2004), em um programa conjunto com a Lutheran School of Theology at Chicago e University of Chicago, IL – USA. De acordo com as reuniões foi constatado que o corpo docente tem total compreensão do PPC, está envolvido com os conteúdos de maneira contextualizada à região da UFPel para a formação discente, estimula o pensamento crítico com literatura atualizada, proporciona visão do mundo do trabalho em Piano, promove acesso à pesquisa de ponta e incentiva a produção de conhecimento e tem forte inserção na sociedade a partir da extensão.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso. 5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente dos Bacharelados em Música da UFPel é composto por professores com regime estatutário e dedicação exclusiva de 40 horas. A dedicação exclusiva possibilita atuação plena em ensino, pesquisa, extensão e gestão, com atendimento individualizado aos alunos, participação em colegiados e planejamento contínuo, documentado por registros individuais de atividades docentes.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura. 5

Justificativa para conceito 5:Experiência prévia dos docentes da Música na UFPel antes do ensino superior: André Rocha de Souza Borba: 10 anos atuando como violinista em eventos, apresentações de música popular, grupos orquestrais e quartetos de cordas. 8 anos atuando como professor de violino tanto a domicílio quanto na Escola de Música Tio Zequinha de Porto Alegre. Caroline dos Santos Peres: - Faculdade de Ciências e Educação do Caparaó (ES) - Instituto Alpha: Especialização em Canto Popular. 12 meses - Centro Interescolar de Cultura, arte e linguagens: Curso Técnico profissionalizante de canto 6 meses. - Escola de Belas Artes Heitor de Lemos (Rio Grande): Curso livre de canto 6 meses. Cristine Bello Guse: De 02/2009 a 02/2019 (10 anos) trabalhou como professora de canto lírico no Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí, sendo coordenadora da área de canto e canto coral de 2015 até o final do contrato (4 anos). Antes desse período trabalhou em diversas escolas livres de música: Piano e CIA Escola de Música (1 ano), Musicarte (9 meses) e Conservatório do Brooklin Paulista (7 meses). Junto a isso, ministrou 21 cursos de curta duração na sua área de atuação, entre os anos de 2011 até o seu ingresso na UFPEL, no ano de 2019. Davi Raubach Tuchtenhagen: Músico de estúdio (acordeão) – 4 anos Regente de Coral – Comunidade São João em Pelotas – 4 anos e 5 meses Professor de Música na educação básica (3º e 4º anos) – Colégio Alfredo Simon – 1 ano e 11 meses. Germano Gastal Mayer: Pianista instrutor e ensaiador de ballet na escola Bolshoi (Joinville/SC) de jan/2008 a jan/2009. Atuação como professor particular e ligado a escola de música Pia Piano (Porto Alegre, RS – 6 meses); trabalhos como músico pianista autônomo realizando apresentações públicas de música instrumental em eventos culturais e sociais e como camerista e ensaiador vocal (Porto Alegre, RS por 11 anos, até 2005); integrante da orquestra Só Música como basso contínuo e como solista em ensaios e concertos em Porto Alegre de 1994-1996. Guilherme Campelo Tavares: 1. Docente do Curso de Tecnologia em Produção Fonográfica - Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). 08/2008 - 12/2008 2. Professor de Teoria e Percepção Musical na RASS Escola de Música. 03/2001 - 12/2002 3. Professor de Baixo Elétrico, Guitarra Elétrica, Harmonia e Violão (erudito e popular) no Conservatório de Música Elaci Schneider. 03/2003 - 07/2006. James Correa: atuou na área da Música com o ensino de instrumento (violão) e teoria musical em atividades extensionistas em universidade privada (Unisinos – 2 anos) e na Fundação Municipal de Artes de Montenegro (Fundarte – 1 ano). Jorge Meletti atuou por três anos na área da Música antes do ensino superior. José Homero de Souza Pires atuou no Instituição Sinodal de Assistência e Cultura como regente coral por dois anos e seis meses; lecionou na Fundação de Artes de Montenegro como professor de violão por um ano e seis meses; realizou atividades artísticas como músico por seis anos. Leandro Maia atuou como Músico, Regente Coral Arranjador e Compositor Popular desde 1997 - OMB 32495. Se envolveu com gestão pública na Secretaria Municipal de Educação, SMED, Brasil (2006-2009, 4 anos); em projeto junto a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, OSPA, Brasil (Projeto "Ouviravida", 3 anos) e junto a Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre, SMC, Brasil. (Descentralização da Cultura, 2004, 01 ano). Lecionou no Colégio Farroupilha, CF, Brasil (2000-2004, 05 anos) e na Associação Cultural Cantares, CANTARES, Brasil. (1999 -2000, 01 ano). Leonora Oxley Rodrigues: Regente do Coral Municipal de Cristal (RS) de abril 1991 à maio de 1993 Regente do Coral da Universidade Católica de Pelotas de maio de 1994 à novembro de 1996. Luiz Guilherme Goldberg: Lecionou na Escola de Belas Artes Heitor de Lemos - 8 anos; na Escola de Música Tio Zequinha (Suzuki) por 5 anos; no Colégio Israelita Brasileiro por 1 ano; no Instituto dos Meninos Cantores de Novo Hamburgo (curso de férias) e no Centro Suzuki de Florianópolis (curso de férias). Magali Letícia Spiassi Richter: foi cantora lírica em grupo de eventos para casamentos (1978-1988); coralista no Coral e no Madrigal da UFSM (1982-1988). professora de violão popular em Comunidades da Paróquia Nossa Senhora das Dores (Santa Maria, RS - 1982). professora de violão popular no Colégio Sagrado Coração de Maria (Santa Maria, RS - 1983-1984). professora de canto lírico no Conservatório de Música Santa Cecília (Santa Maria, RS – 1985-1986); monitoria em técnica vocal do Coro da UFSM (1986-1988); monitoria em técnica vocal do Madrigal Contratempo da UFSM (1987-1988); professora de canto lírico na Escola de Música Dante A'liguieri (Santa Maria, RS - 1986-1988). Marcelo Barros de Borba: Atuação em projetos sociais (3 anos), escolas básicas (3 anos) e orquestra (4 anos). Márcio de Souza: foi professor de violão no Conservatório Musical Carlos Gomes de Porto Alegre (3 anos), na Fundação Municipal de Artes de Montenegro (1 ano) e no Instituto de Música da Escola Superior de Teologia de São Leopoldo (6 anos). Mayara Bataglin Raugust, professora de LIBRAS para os cursos de Música, afirma que não possuia experiência profissional antes do ensino superior. Rafael Noleto - Servidor Efetivo da UEPA aprovado em Concurso Público regido pelo Edital 09/2008 (SEAD/UEPA). Atuação como Agente Administrativo na Coordenação do curso de Licenciatura Plena em Música (UEPA). Desenvolvimento de atividades relacionadas à produção de recitais, palestras e espetáculos promovidos pelo Núcleo de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará. Tempo: 2008-2015 - Estágio na Escola de Música da UFPA. Atendimento às turmas de Canto Coral Infantil, Canto Coral Juvenil, Flauta Doce Iniciante e Flauta Doce Avançado. Tempo: 2005-2006 (12 meses) - Atuação como preparador vocal, cantor, ator e bailarino da Companhia das Artes (Grupo de Experimentação Cênica da FCPTN/CENTUR). Tempo: 2004-2005 (12 meses) – Trabalho como cantor de música popular em Belém (PA), realizando shows e recitais nos teatros da cidade - 10 anos (2002-2012). Rafael Velloso atuou como músico e produtor musical por 15 anos, pesquisador por 18 anos, e professor e arranjador por 10 anos. Raul d'Avila: Atuou como professor do Centro de Musicalização Infantil da UFMG (1988 e 1989) e também como monitor do Curso de Extensão da Escola de Música da UFMG (1988/1989). Importante contextualizar ainda que atuou ministrando aulas particulares de flauta, participou como flautista de eventos como Ciclos de Música Contemporâneas (Fundação de Educação Artística / Belo Horizonte), Festivais de Inverno da UFMG, solista com a Orquestra do SESI Minas, cachês com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, entre outras atividades que também contemplaram experiências profissionais, seja de natureza docente e/ou artísticas. Thiago Colombo de Freitas: foi professor da Escola Pró Música 1998-2000 (Caxias do Sul) e professor da Escola Estação Musical 2005-2006 (Porto Alegre). Tiago Sabino Ribas: foi músico de orquestra (violinista), por 6 (seis) anos (2004 a 2010), nas orquestras: Orquestra de Câmara Theatro São Pedro, Orquestra Filarmônica PUC-RS, Orquestra Sinfônica da UCS; professor de violino no projeto Educando com Arte - FIERGS (2009). Werner Ewald atuou como professor de Música por 20 anos antes do ensino superior. O corpo docente da área de Música é altamente qualificado, com uma formação diversa e sólida, marcada por experiências em ensino, atuação musical e gestão cultural. Os professores possuem vivências em

escolas de música, conservatórios e projetos sociais, além de atuar como músicos, regentes e produtores. Seu envolvimento com a prática musical abrange tanto a vertente popular quanto a erudita, participando de iniciativas comunitárias e grupos artísticos. Muitos ocupam cargos de liderança, demonstrando habilidades de gestão e uma abordagem pedagógica criativa e inclusiva.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.9. Experiência no exercício da docência superior. 5

Justificativa para conceito 5:A experiência dos professores no exercício da docência superior é a seguinte: André Rocha de Souza Borba: 8 meses como professor substituto na UFPel. Caroline dos Santos Peres: 1 ano e 10 meses (professora substituta na UFPel). Cristine Bello Guse: De 02/2014 a 12/2018 trabalhou como professora substituta, em contratos temporários anuais na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (4 anos e 10 meses). Ingressou na UFPEL em 03/2019 tendo 5 anos e 11 meses de docência nesta instituição. Davi Raubach Tuchtenhagen: 6 meses como prof. substituto na UFPel. Germano Gastal Mayer: Professor substituto na UFPel de set/2005 a mai/2007. Prof. colaborador da EMBAP/UNESPAR em Curitiba de mai/2007 a jan/2008; prof. efetivo da UFPel de jan/2009 ao presente. Total: 16 anos como efetivo + 2 anos e 8 meses como temporário. Guilherme Campelo Tavares: 16 anos e 1 mês como professor efetivo (até fevereiro de 2025) e mais 1 ano e 9 meses como professor substituto. Total: 17 anos e 10 meses. James Correa Soares: 16 anos. Jorge Geraldo Rochedo Meletti: 15 anos. José Homero de Souza Pires Junior: 33 anos.- Leandro Ernesto Maia: Desde 2009 ao presente, ininterruptamente (UEL, UCPEL, UFPEL). 15 anos. Leonora Oxley Rodrigues: 28 anos e 3 mês. Luiz Guilherme Duro Goldberg: 33 anos. Magali Letícia Spiazzi Richter: 35 anos. Marcelo Barros de Borba: 15 anos.- Márcio de Souza: 25 anos. Mayara Bataglin Raugust: 11 anos. Rafael da Silva Noleto: Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins (2015-2018 - 3 anos e 3 meses) além do período na UFPel a partir de 14/0/2018: 6 anos e 6 meses (até fevereiro de 2025). Rafael Henrique Soares Velloso: 11 anos de experiência. Raul Costa d'Avila: Março de 1990 aos dias atuais (34 anos e 11 meses). Thiago Colombo de Freitas: Professor Substituto da UFRGS 2004-2005. Professor da Escola Superior de Teologia 2007-2009 (São Leopoldo); 2009 ao presente: UFPel. Tiago Sabino Ribas: 12 anos. Werner Ewald: 15 anos. A média da experiência dos professores no exercício da docência superior é de aproximadamente 12,18 nos. O corpo docente demonstra experiência em ensino superior, aplicando estratégias para identificar dificuldades discentes, adaptar a linguagem, contextualizar o conteúdo e criar atividades de aprendizagem e avaliações diversas. Os resultados das avaliações orientam a prática pedagógica, e o corpo docente exerce liderança e possui produção reconhecida, como pode ser constatado nas entrevistas e demais documentos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:No PPC do Curso de Música - PIANO consta que "Neste projeto pedagógico optou-se por caracterizar Produção Cultural (disciplina obrigatório de 4 créditos) como EaD em caráter integral." p. 80. A disciplina é atribuida ao Prof. Leandro Maia, que é Ph.D em Música pela Bath Spa University, UK. Mestre em Letras e Licenciado em Música (UFRGS). Concursado na UFPel na área de "Aprendizagem Colaborativa e Interativa em EaD no Âmbito das Linguagens". Atuação junto ao Curso de Licenciatura em Pedagogia à Distância (CLPD do Antigo CEAD - Centro de Educação à Distância, por dois anos, até transferência para o Centro de Artes, na ocasião da abertura do Bacharelado em Música Popular (2012). No CLPD/CEAD, atuou como coordenador de eixos junto à Turma 4, ou 4° ingresso, realizada em 25 polos de 50 alunos cada, em módulos como Estudos Colaborativos Orientados, Abordagens de Pesquisa em Educação e Cultura, Escola e Sociedade.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:Conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 62 DO COCEPE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (documento SEI/UFPEL 2448548) a tutoria cabe ao professor responsável pela disciplina: "Art . 10. Parágrafo único - Em relação ao disposto no art. 7º da PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, que cita a tutoria, cabe ressaltar que essa atividade será de responsabilidade dos docentes que vão ministrar os componentes curriculares com carga horária EaD e sugere-se que a matrícula não ultrapasse a 25 estudantes por turma/professor-tutor." A referida resolução do COCEPE também determina, na seção I - DOS PRÉ-REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS POR COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA INTEGRAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em seu Art. 9º: "Desenvolver ações no âmbito do fazer docente EaD, tais como:... II - Mediação e acompanhamento do processo formativo dos discentes no âmbito presencial e virtual." Considera-se para a avaliação o Prof. Dr. Leandro Ernesto Maia, atuou junto ao Curso de Licenciatura em Pedagogia à Distância (CLPD do Antigo CEAD - Centro de Educação à Distância, por dois anos, até transferência para o Centro de Artes, na ocasião da abertura do Bacharelado em Música Popular (2012). No CLPD/CEAD, atuou como coordenador de eixos junto à Turma 4, ou 4° ingresso, realizada em 25 polos de 50 alunos cada, em módulos como Estudos Colaborativos Orientados, Abordagens de Pesquisa em Educação e Cultura, Escola e Sociedade.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 5

Justificativa para conceito 5:O Colegiado dos Bacharelados em Música da UFPel, composto por todos os professores dos oito cursos e representantes do DAMB (incluindo os membros do NDE), reúne-se mensalmente às quartas-feiras (17h-19h, sala 502, Bloco II do Centro de Artes). A convocação, com pauta definida pelo coordenador, é feita por e-mail pelo Assistente em Administração (Marcelo Fialho). As atas, redigidas pelo coordenador e armazenadas no SEI (número disponível online), abordam temas como distribuição de disciplinas, gestão de espaços, aprovação de regimentos de laboratórios, posicionamento em questões do Centro de Artes e representatividade em câmaras e comissões. Não se agendam outras atividades no horário das reuniões. Conclui-se que o colegiado é atuante e possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas e dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:Conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 62 DO COCEPE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (documento SEI/UFPEL 2448548) a tutoria cabe ao professor responsável pela disciplina: "Art . 10. Parágrafo único - Em relação ao disposto no art. 7º da PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, que cita a tutoria, cabe ressaltar que essa atividade será de responsabilidade dos docentes que vão ministrar os componentes curriculares com carga horária EaD e sugere-se que a matrícula não ultrapasse a 25 estudantes por turma/professor-tutor." A referida resolução do COCEPE também determina, na seção I - DOS PRÉ-REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS POR COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA INTEGRAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em seu Art. 9º: "Desenvolver ações no âmbito do fazer docente EaD, tais como:... II - Mediação e acompanhamento do processo formativo dos discentes no âmbito presencial e virtual." Considera-se para a avaliação o Prof. Dr. Leandro Ernesto Maia, Licenciado em Educação Artística – Habilitação em Música (UFRGS, 2002), Especialista em Práxis da Criação Textual (UniRITTER, 2005); Mestre em Letras (UFRGS,

2007). Doutor em Música (Bath Spa University, Inglaterra, 2019).

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 5

Justificativa para conceito 5:Em caráter inovador o Curso de Música - Piano da UFPEL insereiu uma disciplina EAD, de maneira experimental, no seu PPC. 'Produção Cultural' com 4 créditos (05001481), obrigatória para sete (7) dos oito cursos de Bacharelado em Música. O professor responsável pela disciplina é o Dr. Leandro Maia, que também exerce a função de tutoria, conforme explicitado na RESOLUÇÃO Nº 62 DO COCEPE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (documento SEI/UFPEL 2448548) a tutoria cabe ao professor responsável pela disciplina: "Art . 10. Parágrafo único - Em relação ao disposto no art. 7º da PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, que cita a tutoria, cabe ressaltar que essa atividade será de responsabilidade dos docentes que vão ministrar os componentes curriculares com carga horária EaD e sugere-se que a matrícula não ultrapasse a 25 estudantes por turma/professor-tutor." O docente é concursado na UFPel na área de "Aprendizagem Colaborativa e Interativa em EaD no Âmbito das Linguagens". Teve atuação junto ao Curso de Licenciatura em Pedagogia à Distância (CLPD do Antigo CEAD - Centro de Educação à Distância, por dois anos, até transferência para o Centro de Artes, na ocasião da abertura do Bacharelado em Música Popular (2012). No CLPD/CEAD, atuou como coordenador de eixos junto à Turma 4, ou 4º ingresso, realizada em 25 polos de 50 alunos cada, em módulos como Estudos Colaborativos Orientados, Abordagens de Pesquisa em Educação e Cultura, Escola e Sociedade.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 5

Justificativa para conceito 5:O CATÁLOGO DO NUPED - publicado em outubro de 2023, logo no início indica que "Este catálogo apresenta diversas ações desenvolvidas pelas equipes do NUPED, algumas iniciadas quando ele ainda era denominado NATE. Este material envolve tanto as produções que foram realizadas para tender as demandas de docentes e estudantes durante o período da pandemia, quanto aquelas que estão sendo produzidas após o período pandêmico. O objetivo dessa produção é dar suporte à implementação de uma nova configuração de ensino superior que está em curso, a qual envolve a utilização de Tecnologias Digitais e Educação à Distância." Dentre os manuais institucionalizados para as rotinas de EAD existe Guia docente para o uso da plataforma e-aula, o Guia prático de monitoria - plataforma e-aula, o Manual de permanência para acompanhamento de estudantes na plataforma e-aula, dentre outros. No Manual de Permanência para acompanhamento de estudantes na plataforma e-AULA, encontra-se que "Este manual tem como propósito auxiliar docentes na identificação dos relatórios, disponibilizados pelo e-AULA, para realizar o acompanhamento dos esttudantes e, por exemplo, identificar quando as atividades foram acessadas pelo estudante, tempo de permanência on-line, quais atividades foram realizadas e quais estão pendentes." Na reunião com o Núcleo EAD, do dia 21/05/2025, houve a demonstração das rotinas dos ambientes virtuais como e-aula e COBALTO, com a participação da Sra. Rosaura Espírito Santo da Silva - Coordenação de Políticas e Tecnologias para EAD, Sra. Christiano Martino Otero Avila - Coord. UAB e Equipe Multidisciplinar e Sra. Carla Felcher - Nucleo de Políticas de Educação à Distância, Sr. Rodrigo Padilha Silveira- Seção de apoio a tecnologias educacionais e Sra Tânia Marisa Rocha Bachilli - secretaria,

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com os documentos postados sobre os dados docentes, temos: André Rocha de Souza Borba 4 - itens, Carlos Walter Alves Soares - 8 itens, Caroline Peres - 15 itens, Davi Raubach Tuchtenhagen - 9 itens, Cristine Bello Guse - 27 itens, Germano Gastal Mayer - 7 itens, Guilherme Campelo Tavares - 10 itens, James Correa - 12 itens, Jorge Meletti - 2 itens, José Homero de Souza Pires Junio - 14 itens, Leandro Maia - 23 itens, Leonora Oxley Rodrigues - 9 itens, Luis Fernando Hering Coelho - 6 itens, Luiz Guilherme Duro Goldberg - 0 itens, Magali Spiazzi Richter - 25 itens, Marcelo Borba - 2 itens, Márcio de Souza - 13 itens, Mayara Bataglin Raugust - 3 itens, Werner Ewald - 16 itens, Rafael Noleto - 14 itens, Rafael Velloso - 23 itens, Raul Costa d'Avila - 69 itens, Thiago Colombo de Freitas - 49 itens, Tiago Sabino Ribas - 18 itens, portanto, mais que 50% dos docentes tem mais de 9 produtividade artística, cultural ou acadêmica nos últimos 3 anos.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA **4,63**

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 4

Justificativa para conceito 4:Constata-se a existência de espaços adequados para trabalho individual e pequenas reuniões de docentes e alunos. A Discoteca L. C. Vinholes (sala 301, Bloco I) oferece mesa, TV, climatização e isolamento acústico. Laboratórios como o PianoLab (sala 506, Bloco II), LabComp (sala 502, Bloco II) e o Laboratório de Pedagogia da Flauta (sala 507, Bloco II) também dispõem de boas condições de trabalho. A sala 508, utilizada para correpetição, é igualmente adequada quando disponível. Todos os espaços possuem acesso Wi-Fi e armários com chaves controladas. Portanto, conclui-se que esses espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, e garantem uso dos recursos e para o atendimento a discentes.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com a visita teleguiada, constatou-se que o coordenador atualmente utiliza a própria sala de aula (falta colocar a placa indicando "Coordenação") como um espaço específico para a coordenação. É uma sala ampla, com impressora, computador e armário; além de instrumentos musicais. Conclui-se que a sala do coordenador viabiliza as ações acadêmico administrativas, possui equipamentos adequados e atende às necessidades institucionais.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4:Durante a visita, foi possível verificar a sala 312 (Bloco I) serve como sala de professores compartilhada para o Centro de Artes, dividida em espaços de convivência A e B. O espaço A, na entrada, possui mesa de reuniões (8 lugares), projetor com tela, estação de trabalho com computador, bebedouro e armários (escaninhos, colmeia e roupeiro). É ventilado e iluminado artificialmente. O espaço B, nos fundos, oferece duas estações de trabalho com computadores, duas mesas e uma janela. A sala, acessível por escada e elevador, tem acústica ideal e proximidade estratégica com setores como a Central de Colegiados e o Laboratório de Informática. Gerenciada administrativamente, a sala é liberada mediante solicitação de chave, sendo um local de descanso e trabalho informal para os docentes. Mediante ao apresentado, constata-se que a sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, é acessível e possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes e permite o descanso.

3.4. Salas de aula. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com o PPC e comprovados pela visita teleguiada e consultando os discentes e docentes no que tange as salas de aula verificou-se que as atividades dos Bacharelados em Música da UFPel ocorrem em quatro locais: Centro de Artes (Unidade), Estúdio UFPel de Produção Musical (Campus II), Conservatório de Música e salas do IFISP. No Bloco II do Centro de Artes, concentram-se 11 salas no 5º andar para aulas teóricas e práticas (Sala 403), laboratórios de Música Popular (501) e Composição (502), aulas teóricas (503), ensino de violão (504, 505) e violino (509), laboratórios de Práticas Pianísticas (506, 511) e Pedagogia da Flauta (507), e salas de aula com piano (508, 510). O Centro possui dois auditórios: um menor (75 lugares) no Bloco I e um maior (175 lugares) no Bloco II, com equipamentos específicos. O Estúdio UFPel oferece serviços de produção musical. O Conservatório de Música tem dois pavimentos com 10 salas de aula (individuais com piano, teóricas e laboratórios de Ciências Musicais), além do Auditório Milton de Lemos (100 lugares) e um depósito. O prédio do Conservatório não possui acessibilidade, mas há previsão de instalação de elevador. Dessa, forma, conclui-se que as salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino aprendizagem.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 4

Justificativa para conceito 4:O Centro de Artes têm acesso a equipamentos de informática em diversos locais, sendo o principal o Laboratório de Informática da Graduação (LIG), na sala 302 do bloco I. Este espaço climatizado oferece computadores modernos (Dell I3 16GB RAM, Positivo RYZEN 16GB SSD, HP XEON 64GB RAM com placa de vídeo RTX A2000), monitores, equipamentos de áudio (Yamaha HS80, Behringer UMX 202), Smart TV, fones de ouvido e webcams. O site do Centro de Artes oferece tutoriais sobre o uso de tecnologias. Há também computadores iMac e desktop nos blocos I e II, com internet rápida (até 1GB no LIG). Adicionalmente, a Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) disponibiliza 20 computadores para pesquisa e acessibilidade. Portanto, conclui-se esses recursos atendem às necessidades do curso, embora o sinal de internet sem fio pareceu com dificuldades em diversos pontos da universidade.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 5

Justificativa para conceito 5:A Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) da UFPel atende aos cursos de Arte, incluindo Música, e está localizada próximo ao Centro de Artes. Oferece serviços como consulta, empréstimo, salas de estudo, agendamento online, ABNT, e acesso Wi-Fi e a diversas fontes online (Pergamum, Guaiaca, Periódicos UFPel, Minha Biblioteca, etc.). Possui computadores para consulta e pesquisa, funcionando de segunda a sexta, das 8h às 21h. O acervo físico das bibliografias básicas é garantido, assim como o acesso online aos materiais digitais. O acervo é informatizado no sistema Pergamum, com relatório de bibliografias disponível online. De acordo com os documentos apresentados, foi constatado que o acervo físico e virtual da IES, tombado e com acesso garantido, é adequado e atualizado conforme o PPC. Um relatório do NDE comprova a compatibilidade entre o número de vagas e a disponibilidade de exemplares (físicos e virtuais). O acesso online aos títulos virtuais é garantido na IES, com recursos de acessibilidade. O acervo inclui periódicos especializados e é gerenciado com plano de contingência para manter a disponibilidade e o serviço.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/ licenciaturas). 5

Justificativa para conceito 5:A Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) da UFPel serve aos cursos de Arte e Música, localizada próximo ao Centro de Artes. Oferece serviços presenciais (consulta, empréstimo, estudo, orientação ABNT) e online (reserva, renovação, Wi-Fi, NAP). Suas fontes web incluem Pergamum, Guaiaca e Periódicos UFPel. O acervo físico complementar, garantido pelo NDE, e o digital estão disponíveis e referendados. Um relatório detalhado das bibliografias está acessível online. De acordo com a visita teleguiada e os documentos disponíveis para a avaliação, foi constatado que o acervo físico e virtual da IES encontra-se devidamente registrado, tombado e com acesso contínuo garantido. A bibliografia complementar demonstra-se adequada, atualizada e compatível com as necessidades das unidades curriculares e o número de vagas, conforme relatório do NDE. Para os títulos virtuais, o acesso físico e online é assegurado, incluindo recursos de acessibilidade. O acervo também dispõe de periódicos especializados e possui um sistema de gestão para atualização e planos de contingência.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de Bacharelado.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com o PPC do curso e conferidos pela visita, conclui-se que os Bacharelados em Música possuem laboratórios didáticos com Wi-Fi, ar condicionado, iluminação, ventilação, bancadas e cadeiras. Destacam-se o Estúdio UFPel de Produção Musical (EPM), o Laboratório de Ciências Musicais (LCM) no Conservatório, o Laboratório de Composição Musical (LabComp) com foco em tecnologia, a Discoteca L. C. Vinholes/Laboratório de Etnomusicologia (LabEt) com vasto acervo sonoro e documental, o Laboratório de Música Popular (LAMP) com sedes no Centro de Artes e no Estúdio UFPel, o Laboratório de Pedagogia e Performance da Flauta Transversal (LaPPerF), e o Laboratório de Práticas Pianísticas (PianoLab) com duas salas equipadas para estudo individual e em grupo. Laboratórios adequados, confortáveis, com manutenção, suporte técnico, recursos de TI e materiais suficientes, além de avaliação periódica para melhorias.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da Saúde.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da Saúde.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de saúde.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Saúde.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.	NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso EAD.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área jurídica.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não se utiliza de CEP.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso analisado não se utiliza de CEUA.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Comissão formada pelos Profs. Dra Eliane Leão (Ponto Focal) e MS. Cleber Maurício de Lima.

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Trata-se do Processo 202316012.

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Trata-se da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPel).
Endereço: Centro de Artes - Rua Alberto Rosa, 62 Porto. Pelotas - RS. CEP:96010-770
Curso: MÚSICA - PIANO

4.4. Informar o ato autorizativo.

O curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado) (45122), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES n°. 916, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.U., de 15/08/2017. O curso passou por Alteração de Vaga por meio da Resolução nº 30/2017, de 21/09/2017.

Observa-se na Nota Técnica nº 13/2023/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES, que o curso enquadra-se no Grupo 1 - Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2021, ou que tenham ficado Sem Conceito (S/C), ou cursos pertencentes ao Ano II não participantes do ENADE 2021 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Trata-se do Curso Música - PIANO, Integral, Bacharelado, Presencial, com 8 vagas atuais.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Foram disponibilizados e usados pela Comissão o PDI 2022-2026, o PPC 2023 e as pastas postadas no endereço https://docs.ufpel.edu.br/index.php/s/xsUT3ItnpY1fMI2.
Arquivos sobre as Dimensões 1 a 4 e uma pasta específica para o curso de Piano, com 6 arquivos, contendo comprovantes de recitais.

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Organização didático-pedagógica do Curso de PIANO: A dimensão 1 tem como ponto de destaque as Políticas institucionais no âmbito do curso, os Objetivos do curso, o Perfil do egresso, a Estrutura curricular, os Conteúdos curriculares, a Metodologia, as Atividades complementares, o TCC, o Apoio ao discente, Gestão do curso e os Processos de avaliação interna e externa. Destacam-se também nas TICs, nos Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de Ensino-aprendizagem, e no Número de vagas.

Corpo docente e tutorial: O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto por professores com títulos de doutorado e dedicação exclusiva à instituição, conforme estabelecido pela Portaria nº 11, de 10 de abril de 2023.A coordenação do curso está sob responsabilidade do professor Germano Gastal Mayer, pianista com formação doutoral nos Estados Unidos e com ampla experiência docente e artística no Brasil e no exterior. O coordenador mantém uma gestão participativa, em consonância com o PPC, pautada em planos de ação documentados e com o uso estratégico do corpo docente para promover integração e melhorias no curso. O corpo docente é altamente qualificado, com expressiva maioria de doutores, formação diversificada nas áreas de performance, composição, etnomusicologia, educação musical e outras subáreas da música. Há uma ampla representatividade de instituições de ensino superior brasileiras e internacionais, e os docentes apresentam trajetória consistente em pesquisa, ensino e extensão. O grupo é composto por profissionais com formações distintas, o que contribui para uma abordagem plural e interdisciplinar no ensino da música.

Infraestrutura: Espaços de trabalho para docentes em tempo integral, como a Discoteca L. C. Vinholes e laboratórios (PianoLab, LabComp, Pedagogia da Flauta), oferecem boas condições para planejamento, reuniões e atendimento discente, com recursos de TIC e Wi-Fi. O coordenador utiliza uma sala de aula equipada para suas atividades. A sala de professores compartilhada (sala 312) possui espaços de convivência, equipamentos e boa localização. As atividades dos Bacharelados em Música ocorrem em diversos espaços (Centro de Artes, Estúdio UFPel, Conservatório e IFISP), com salas de aula e laboratórios bem equipados e flexíveis. O acesso a equipamentos de informática é amplo no Centro de Artes e na Biblioteca de Ciências Sociais, embora o Wi-Fi apresente instabilidade em alguns pontos. A Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) oferece acervo físico e virtual adequado e atualizado para as bibliografias básica e complementar, com acesso garantido e recursos de acessibilidade. Os laboratórios didáticos específicos são bem equipados e atendem às necessidades do curso.

Observa-se que, no primeiro dia da visita de avaliação do Curso de Música - Piano da Universidade Federal de Pelotas, foram realizadas reuniões significativas que evidenciaram o compromisso da instituição com a excelência acadêmica e a inclusão. A reunião com os dirigentes, incluindo o Vice-Reitor Eraldo Pinheiro e a Pró-Reitora de Ensino Antônio Maurício Alves, estabeleceu um ambiente de acolhimento às comissões de avaliação, destacando a importância da participação ativa na melhoria dos cursos. A apresentação do Sistema COBALTO, conduzida por Emileni Tessmer, demonstrou avanços na gestão

acadêmica, permitindo melhor acesso ao histórico dos alunos, facilitando processos administrativos, como trancamentos. Na sequência, a reunião com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) focou na evolução dos instrumentos de avaliação, evidenciando a busca por maior adesão à cultura de avaliação acadêmica, essencial para o aprimoramento contínuo dos cursos. Janaiza Batalha Neves, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), ressaltou iniciativas voltadas para a equidade, incluindo a implementação de cotas para grupos historicamente marginalizados e o suporte a alunos neurodivergentes, refletindo o compromisso da universidade com a inclusão social. Na Coordenação de Políticas e Tecnologias para Educação a Distância (EAD) destacou a relevância da formação docente em EAD e a acessibilidade, aspectos fundamentais para garantir um ensino de qualidade para todos. Por fim, a interação entre o Núcleo EAD e o Núcleo de Educação (NDE) enfatizou a interdisciplinaridade e a promoção de eventos como a Mostra de Cursos Anual, que contribuem para a divulgação e integração dos cursos oferecidos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Reunião de Abertura da Avaliação 212600, do Processo 202316012, do curso de Bacharelado em MÚSICA - PIANO - da UFPel, de Renovação de Reconhecimento de Curso, formada pela Profa. Dra. Eliane Leão (Ponto Focal) e pelo Prof. MS. Cléber Maurício de Lima, foi organizada pela CGACGIES/DAES/INEP, em que informou que esta Comissão teria acesso à sala virtual, em 21/05/2025. Foi gravada via Teams do INEP. A Comissão da Música encerrou a visita remota no dia 23/05/2025; em reunião também gravada no link original da avaliação, na qual também ficou gravada a visita às instalações.

Inicialmente, esta Comissão foi informada que, de acordo com a regulamentação aplicada à Avaliação Externa Virtual in Loco, as reuniões, entrevistas, verificação documental e infraestrutura, entre outros componentes da visita in loco, seriam realizados por meio de sala segura de videoconferência. E que cabia à IES (UFPel) organizar os materiais, pessoas e locais para viabilizar a realização de entrevistas e reuniões, e garantir condições tecnológicas para a verificação. A IES designou um ponto focal que fizesse o acompanhamento dos pontos da agenda de visita. Este ficaria responsável por orientar os membros da comunidade acadêmica quanto aos horários de entrada na sala.

O link de acesso à sala foi realizado pelo ponto focal desta comissão, compartilhado com o Curso de História (Pablo Martins Bernardi Coelho e Roney de Carvalho Luiz) , a pedido da IES:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTc4MDMxMjktN2ZjMi00MmI0LTliM2ItNGE5NmI3ZDUxYTJm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2226f73897-c8ac-4b1e-978f-ea4c077434bf%22%2c%22Oid%22%3a%2298590c2b-c51d-4dda-8dd9-9b34c9ce49ab%22%7d

A reunião de abertura, portanto, ocorreu de maneira satisfatória e falaram na abertura os professores Eraldo Pinheiro - Vice-Reitor; Antônio Maurício Alves - Pró Reitor de Ensino; Paula Rippel - Procuradora Institucional; Germano Mayer - Coordenador do Curso; e Aline Paliga - Pró-Reitora de Planejamento, e Sebastião Peres - Instituto de Ciênias Humanas.

A IES enviou toda a documentação solicitada pela comissão no Link pasta do drive de Reconhecimento de Música - PIANO:

https://docs.ufpel.edu.br/index.php/s/xsUT3ItnpY1fMI2

No inicio, depois da abertura citada acima, passou-se à reunião com a CRA - Coordenação de Registros Acadêmicos; em seguida, com a CPA; depois com o NAI, NUGEN e NUUAD. Passou-se à reunião com o NDE, com a Coordenação. Na sequência, fez-se a Visita à Infraestrutura, com Geolocalização prontamente confirmada pela Comissão e gravada no sistema da plataforma TEAMS. A visita ocorreu de modo satisfatório através de conexão de internet estável, percorrendo todas as instalações utilizadas pelos discentes, docentes e funcionários que atuam no curso avaliado. Foram apresentados os acervos de equipamentos mobiliários e demais condições que concorrem para a estrutura de funcionamento do curso de Bacharelado em Música - PIANO, da UFPel. Finalmente, foram feitas as reuniões com o corpo discente, seguido pela do Corpo Docente. Observa-se que a Comissão também visitou as instalações do Conservatório (que tem espaço para as aulas do curso).

Portanto, foram realizadas as reuniões previamente combinadas e acordadas entre a Comissão e a IES, seguindo o cronograma aprovado e flexibilizado, e que demonstraram comprometimento para o sucesso na condução dos trabalhos da avaliação.

A Reunião de Encerramento, em 23/05/2025, contou com a participação de Germano Gastel Mayer - Coordenador do Curso.

Esta Comissão, considerando as documentações entregues e disponíveis, assim como as reuniões realizadas com a Direção da IES, com a Coordenação do Curso, Biblioteca, Docentes, Discentes e funcionários, e mais setores da IES; certificou-se que a IES oferta e pode ter Renovado o Reconhecimento do Curso de Música - PIANO, da UFPEL.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO	CONCEITO FINAL FAIXA
4,82	5